



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprova, e eu, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica criado no quadro permanente de pessoal da Prefeitura, Anexo I da Lei Complementar nº 01/2015, duas vagas para o emprego de Auxiliar de Gabinete, referência 7.

Art. 2º - As despesas da presente lei serão suportadas pelas dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar passa a vigorar na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 21 de junho de 2017.


BENEDITO LAURO DE LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de 21 de junho de 2017.